



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 001 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA,**

e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede à Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, LUCIANA PLASTER BARRETO,**

adiante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.240/0001-50, com sede na Rua Felício Pereira de Souza, nº 740, São Vicente, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representada pelo Presidente, PAULO CEZAR LACERDA,**

doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2816/2026**, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 384/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, a execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, bem como a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 – CNAS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até **19 de março de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - O valor total a ser repassado será de **R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)** cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.033 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Pse – Média Complexidade 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 234 Fonte: 2500000000000 - Recursos Não Vinculados De



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Impostos E Transferências De Impostos 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 16 de março de 2026.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:114860
76769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.03.16
14:42:24 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717

Assinado de forma digital por LUCIANA
PLASTER BARRETTO:08910182717
Dados: 2026.03.16 11:13:15 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PAULO CEZAR
LACERDA:189
87834700

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
LACERDA:18987834700
Dados: 2026.03.16
11:07:20 -03'00'

PAULO CEZAR LACERDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
ANEXO I

PROPOSTA PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES:

Gestão Pública Municipal: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				C.N.P.J 14.935.427/0001-96	
Endereço: Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro					
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-4050	FAX 3735-4011	E.A
Conta Corrente 25.895-4	Banco BANCO DO BRASIL		Agência 0761-7	Método de Pagamento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Luciana Plaster Barretto				C.P.F [REDACTED]	
R.G. [REDACTED]	Cargo Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		Função: Gestora Municipal		Ato de Nomeação: Decreto nº 010/2025
Endereço: Av. Riberto Hollunder, 135, Campo Vinte, Afonso Cláudio, ES				CEP 29.600-000	
E-mail: Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br			E-mail do responsável semas@afonsoclaudio.es.gov.br		

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE				C.N.P.J 27.434.240/0001-50	
Endereço: Rodovia Sebastião Alves de Lima, Bairro João Valim, Km 0,					
Cidade Afonso Cláudio	U.F. E.S	C.E.P 29600-000	DDD/Telefone (27) 3735-1144	FAX 3735-1144	E.A
Conta Corrente 577599421-0	Banco Caixa Econômica		Agência 0170	Método de Recebimento Transferência Eletrônica	
Nome do Responsável Paulo Cezar Lacerda				C.P.F [REDACTED]	
R.G. [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Presidente		Ato de Nomeação: Ata de Eleição e Posse	
Endereço Rua Hermógenes Fafá, nº 203, Bairro Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio, ES.				CEP 29.600-000	
E-mail do Proponente apaeac@bsline.com.br			E-mail do responsável mzfafa@hotmail.com		

3 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Objeto: Execução e Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Período de Execução	
	Início: 19/03/2026	Término: 19/03/2027





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Identificação do Objeto:

Repasse de Recursos Financeiros, advindos do Cofinanciamento Municipal, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, referenciados no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Identificação do Serviço:

Oferta de atendimento especializado a pessoas com deficiência e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

As ações devem ser sempre pautadas no reconhecimento do potencial da família e/ou cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga da família e/ou cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer.

Identificar demandas do dependente e/ou da família e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto da família e/ou do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Metas:

1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias;
2. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
3. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
4. Encaminhar para Rede em prol a promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
5. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
6. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
7. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Despesas Previstas:

- Planilha de Custos em Anexo.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1 2 3 4 5 6 7	Oferta do Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.	Pessoas	80	Março/2026	Março/2027

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros – Pessoa Física; • Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e • Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).	R\$ 159.600,00	R\$ 159.600,00	-
TOTAL GERAL		R\$ 159.600,00	R\$ 159.600,00	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
		R\$ 26.600,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00
Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26	Nov/26	Dez/26
R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	R\$ 26.600,00

7 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração do referido Termo de Colaboração está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, _____ de _____ de _____.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769
Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.03.16 14:44:40
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717
Assinado de forma digital por
LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717
Dados: 2026.03.16 12:49:27 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PAULO
CEZAR
LACERDA:189
87834700
Assinado de forma digital por PAULO
CEZAR LACERDA:18987834700
Dados: 2026.03.16 11:07:34 -03'00'

PAULO CEZAR LACERDA
Presidente da APAE



PORTARIA Nº 169/2026
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO
E JULGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E
DOCUMENTOS DOS PROGRAMAS CULTURAIS
FUNDO A FUNDO E PNAB - CICLO 2.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o Ofício nº 027/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolizado sob o nº 5670/2026, em 13 de março de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise e Julgamento responsável pelo acompanhamento, análise e julgamento dos procedimentos e documentos relacionados aos Programas Culturais Fundo a Fundo e PNAB

- Ciclo 2:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Paulo Henrique Falqueto da Silva - Titular

Giovana Petarle Moraes - Suplente

II - REPRESENTANTES SERVIDORES EFETIVOS:

Raiane Duarte Dias Fonseca Friaça - Titular

Valéria Machado de Souza - Suplente

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA:

Ceciane da Silva Stein - Titular

Balbino Vargas Guisso - Suplente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 16 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1748320

PORTARIA Nº 168/2026
APROVA PROJETO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 21450/2025, em 13 de outubro de 2025.

R E S O L V E, Aprovar o Projeto de Alvará de Reforma e Ampliação de Imóvel, pertencente a **DANIELA VORPAGEL KUSTER**, com as seguintes características: Fundação direta, paredes de alvenaria, esquadrias em alumínio e cobertura metálica.

TÉRREO - GARAGEM: Possui uma garagem com 03 vagas e uma escada de acesso ao imóvel já escriturado. **A:48,66m²** (quarenta e oito metros quadrados vírgula sessenta e seis centímetros quadrados)

Área do Terreno **200,00**
m²

Área do Térreo - Existente Escriturado **55,97**
m²

Área do Térreo (Garagem) - Ampliado **48,66**
m²

Área Total construída - Ampliação **48,66**
m²

Localizado na Rua Manoel Rodrigues Pinheiro, Bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES.

Inscrição Cadastral nº. 05.01.025.0120.001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 13 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1748536

Termos

Aviso de Adesão a Ata de

Registro de Preços

Processo Nº 750/2026

ID CIDADES: 2026.001E0500001.16.0002

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Setor de Compras, torna público a **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0809/2025**, Pregão Eletrônico nº 079/2025 - GTI, Processo Administrativo nº 2023-7NQ1S, formalizado com a empresa SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA e com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO.

Contratada: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 03.607.073/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de impressoras térmicas, a serem utilizadas em todas as unidades de saúde do município, para impressão de autorizações de consultas e exames laboratoriais, agendados pelas unidades de saúde e pela Central Municipal de Regulação, conforme solicitação de compras nº 001/2026, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1030100292.088 - Manutenção e Conservação de Unidades e Equipamentos de Saúde 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 60 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. Afonso Cláudio, 16 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1748062

EXTRATO DO TERMO Nº 001 ADITIVO AO TERMO

DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025
PROC. Nº 2816/2026

Termo de Colaboração nº 001/2023 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO CNPJ -**

27.165.562/0001-41, **por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social** - inscrito no CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** - inscrita no CNPJ sob nº 27.434.240/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses**. Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade, a execução e

Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus Familiares, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I, bem como a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 - CNAS).

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e 13.204/2015; Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS FINANCEIROS: montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.033 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Pse - Média Complexidade 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 234 Fonte: 2500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos 1500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até **19 de março de 2027**

Afonso Cláudio/ES, 16 de março de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão Pública Municipal

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Paulo Cezar Lacerda
Presidente Da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais- Apae
Organização Da Sociedade Civil

Protocolo 1748506

Contrato

CONTRATO Nº 009/2026 - PROC. Nº 2110/2026

ID CIDADES: 2026.001E0700001.10.0005

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Objeto: presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços na modalidade de Oficina de

Capacitação - Introdução ao Trabalho Social (modalidade à distância), no âmbito do produto "CAIXA

Políticas Públicas

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**.

Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação será de 06 meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Assinatura: 16 de março de 2026

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social 01 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 0601.0824400092.018 - Manutenção Das Atividades Administrativas Da Semasth 33903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 128 Fonte: 1500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 16 de março de 2026

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES
Contratante

André Felipe Pery Gonçalves
Caixa Econômica Federal
Contratada

Protocolo 1748068

CONTRATO Nº 011/2026 - PROC. Nº 27540/2025

ID CIDADES: 2026.001E0700001.16.0001

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: A **HOME OFFICE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 66.455.593/0001-99.

Objeto: Constitui objeto deste estudo Aquisição de mobiliários escolares, por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, Processo Licitatório nº 016/2024.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 30.228,00 (Trinta mil, duzentos e vinte e oito reais)**.

Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

Assinatura: 16 de março de 2026

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, à saber: 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação Básica 0901.1236100232.067 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental 44905200000 - Equipamento E Material Permanente Ficha: 406 Fonte: 1599000000000 - Outros Recursos Vinculados À Educação 1576000000000 - Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação 09 - Secretaria Municipal De Educação 01 - Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação Básica 0901.1236500202.065 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - Pré-Escola 44905200000 - Equipamento E Material Permanente Ficha: 499 Fonte: 1599000000000 - Outros Recursos Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

EXTRATO DO TERMO Nº 001 ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO: 2816/2026

Termo de Colaboração 001/2025 celebrado pelo Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae - CNPJ nº 27.434.240/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses. Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, por meio do Repasse de Recursos Financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual para Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 384/2017.

RECURSOS: O valor total a ser repassado será de **R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**, cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.033 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Pse – Média Complexidade 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 234 Fonte: 2500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos 1500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

VIGÊNCIA: 19 de março de 2027.

PARTÍCIPE: LUCIANO RONCETTI PIMENTA - Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CPF sob o nº 114.860.767-69 e portador do RG nº 17.640.309 – Polícia Civil/MG; LUCIANA PLASTER BARRETTO - Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, inscrita no CPF sob o nº 089.101.827-17 e portadora do RG nº 1.027.736 SESP/ES e PAULO CEZAR LACERDA, Presidente da Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, inscrito no CPF sob o nº 189.878.347-00 e portador do RG nº 02.287-3 PMES.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2026.03.16 14:41:45
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

LUCIANA PLASTER
BARRETTO:08910182717

Assinado de forma digital por LUCIANA
PLASTER BARRETTO:08910182717
Dados: 2026.03.16 11:12:33 -03'00'

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pesquisar em todo o Portal

Pesquisar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas



EXTRATO DO TERMO Nº 001 ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025



PROCESSO: 2816/2026

Termo de Colaboração 001/2025 celebrado pelo Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais – Apae – CNPJ nº 27.434.240/0001-50.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses. Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, por meio do Repasse de Recursos Financeiros advindos do Cofinanciamento Estadual para Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na Sociedade Civil de Amparo a Velhice Ninho de Amor, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 384/2017.



RECURSOS: O valor total a ser repassado será de R\$ 159.600,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho

[EXTRATO-DO-TERMO-Nº-001-ADITIVO-TERMO-DE-COLABORACAO-Nº-001-2025-APAE](#)

Baixar



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas

Praça da Independência, 341 –
Centro, Afonso Cláudio – ES.

Cep: 29600-000

Telefone: (27) 3735-7700

Email:
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br

[MAPA DO SITE INSTITUCIONAL](#)

[MAPA DO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA](#)

[DADOS ABERTOS \(API\)](#)

